

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 2486

Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8417 , DE 24 DE JULHO DE 2025 - LEI N.3127

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$223.283,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				223.283,52
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
		798	10.302.1010.2390.0000 SAUDE DO TRABALHADOR	102,68
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
		737	10.302.1013.2549.0000 MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	280,86
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
		818	10.304.1014.2280.0000 VIGILANCIA EM SAUDE	102,68
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	
		1284	13.392.3002.2616.0000 DIFUSAO CULTURAL	199.888,89
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
20	02	00	COORD. ESTUDOS E PROJ. INCLUSÃO /AUTONOMIA PORT. DEFICIENCIA	
		1772	08.242.4012.2587.0000 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT. DEFICIENCI	5.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
		1800	04.122.8008.2536.0000 CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	60,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8417 , DE 24 DE JULHO DE 2025 - LEI N.3127

21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
	1838	04.128.8010.2234.0000	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANO	8.140,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
	1930	06.182.8004.2331.0000	DEFESA CIVIL	9.708,41		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE			
	623	10.301.1012.2545.0000	ATENCAO BASICA	-486,22		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
	1363	15.452.5001.2164.0000	CIDADE LIMPA	-199.888,89		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
20	02	00	COORD.ESTUDOS E PROJ.INCLUSÃO /AUTONOMIA PORT.DEFICIENT			
	1773	08.242.4012.2587.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA	-5.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
	1826	04.126.7002.2540.0000	GOVERNO ELETRONICO	-8.200,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
	1909	04.122.7001.2485.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-9.708,41		
		3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8417 , DE 24 DE JULHO DE 2025 - LEI N.3127

-223.283,52

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

Portaria Nº 041/2025

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 436/2025**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos calculados conforme a remuneração do cargo efetivo, a partir de 01 de Julho de 2025, conforme Portaria de Exoneração nº **048-E**, de 01 de Julho de 2025, a **Sra. ANA RITA LEAL QUIRINO**, brasileira, solteira, data de nascimento: 14/11/1953, portadora do RG 8.XXX.XXX – SSP/SP data de expedição 17/10/2013, 835.XXX.XXX-91, TÍTULO DE ELEITOR 0121XXXX0132 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.687-6, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I**, considerando o Art. 23, da LC. nº 276, de 26/01/2022, e benefícios dos Arts. 151 e 152, da LC. nº 315, de 23/05/1995, e, ainda LC. nº 152, de 06/09/2011, e reajustes salariais acumulados até a LC. nº 282, de 26/05/2022.

Avaré, 24 de Julho de 2025.



Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente



Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: avareprev@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

Portaria Nº 042/2025

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 437/2025**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos calculados conforme a remuneração do cargo efetivo, a partir de 01 de Julho de 2025, conforme Portaria de Exoneração nº **049-E**, de 01 de Julho de 2025, ao **Sr. JOSÉ CARLOS CELESTINO SERODIO**, brasileiro, divorciado, data de nascimento: 19/03/1962, portador do RG 57.XXX.XXX-X – SSP/SP data de expedição 13/09/2013, 337.XXX.XXX-34, TÍTULO DE ELEITOR 0121XXXX0124 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.491-9, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL**, considerando o Art. 24, Caput, incisos, da LC. nº 276, de 26/01/2022, e os benefícios dos Arts. 151 e 152, da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c LC. nº 126, de 02/06/2010, LC. nº 242, de 21/05/2019, LC. nº 282, de 26/05/2022.

Avaré, 24 de Julho de 2025.



Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente



Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: avareprev@hotmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

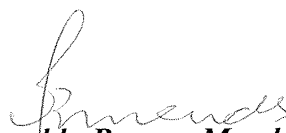
Portaria Nº 043/2025

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 203/2025**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos proporcionais calculados conforme a remuneração do cargo efetivo, a partir de 01 de Julho de 2025, conforme Portaria de Exoneração nº **050-E**, de 01 de Julho de 2025, a **Sra. BENEDITA APARECIDA BATISTA DE CASTRO**, brasileira, casada, data de nascimento: 28/01/1952, portadora do RG 6.XXX.XXX-7 – SSP/SP data de expedição 22/08/2016, CPF. 588.XXX.XXX-00, TÍTULO DE ELEITOR 0123XXXX0116 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.974-1, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I**, considerando o Art. 49, da LC. nº 276, de 26/01/2022, c/c aos Arts. 31, 56 e 57, da LC. 255, de 05/02/2021, e benefícios do Art. 151, da LC. nº 315, de 23/05/1995, e, ainda, LC. nº 152, de 06/09/2011 e reajustes da LC. nº 177, de 29/06/2013, LC. nº 196, de 17/06/2014 e LC. nº 207, de 12/05/2015, LC. nº 215, de 26/04/2016, acrescido dos aumentos dados pela LC. nº 223, de 06/12/2016, e pela LC. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 24 de Julho de 2025.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: avareprev@hotmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

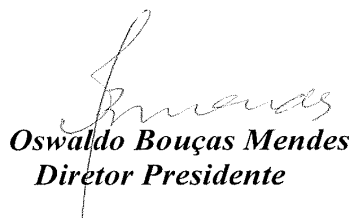
Portaria Nº 044/2025

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 204/2025**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos calculados conforme média aritmética simples, a partir de 01 de Julho de 2025, conforme Portaria de Exoneração nº **051-E**, de 01 de Julho de 2025, ao **Sr. LEANDRO CALISTRO**, brasileiro, divorciado, data de nascimento: 20/06/1960, portador do RG 12.XXX.XXX-0 – SSP/SP data de expedição 14/06/2021, CPF.020.XXX.XXX-86, TÍTULO DE ELEITOR 122XXXX0159 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.774-7, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO**, considerando o Art. 15, III, da LC. nº 276, de 26/01/2022, e benefícios dos Arts. 151 e 152, da LC. nº 315, de 23/05/1995, e, ainda LC. nº 152, de 06/09/2011 e reajustes salariais acumulados até a LC. nº 282, de 26/05/2022.

Avaré, 24 de Julho de 2025.



Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente



Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: avareprev@hotmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

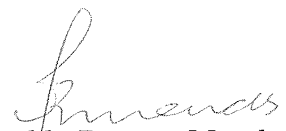
Portaria Nº 045/2025

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 205/2025**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos calculados conforme a média aritmética simples, a partir de 01 de Julho de 2025, conforme Portaria de Exoneração nº **052-E**, de 01 de Julho de 2025, a **Sra. VANDA CORINA DO CARMO LOVISON NASSIF AVELLAR**, brasileira, viúva, data de nascimento: 26/05/1963, portadora do RG 10.XXX.XXX-3 – SSP/SP data de expedição 09/06/2022, CPF. 099.XXX.XXX-95, TÍTULO DE ELEITOR 0071XXXX0175 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.278-8, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, considerando o Art. 15, III, da LC. nº 276, de 26/01/2022, e benefícios dos Arts. 151 e 152, da LC. nº 315, de 23/05/1995, e, ainda LC. nº 152, de 06/09/2011, e reajustes salariais acumulados até a LC. nº 282, de 26/05/2022.

Avaré, 24 de Julho de 2025.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: avareprev@hotmail.com

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para assentamento de lajotas sextavadas e guias pré-moldadas e tal quebra de ordem se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Emanuelle dos Santos Andrade

Empenho(s): 11595/2025

Valor: R\$ 34.312,22

Avaré, 25 de julho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de arbitragem de futebol de campo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos pela Secretaria de Esportes.

Fornecedor: Edneia Microni Cavalcante - ME

Empenho(s): 11105,12875/2025

Valor: R\$ 17.062,00

Avaré, 25 de julho de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes